



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**14/11/2016**

# INDICE

---

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS.....	1
1.2. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	2 - 4
1.3. PRESIDÊNCIA.....	5
1.4. VARA CRIMINAL.....	6
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	7
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. ASSESSORIA.....	8
3.2. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	9
3.3. JUÍZES.....	10
3.4. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	11 - 12

# ESTADO MAIOR

## Perdeu

O atual presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Gervásio Santos, perdeu a eleição para a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

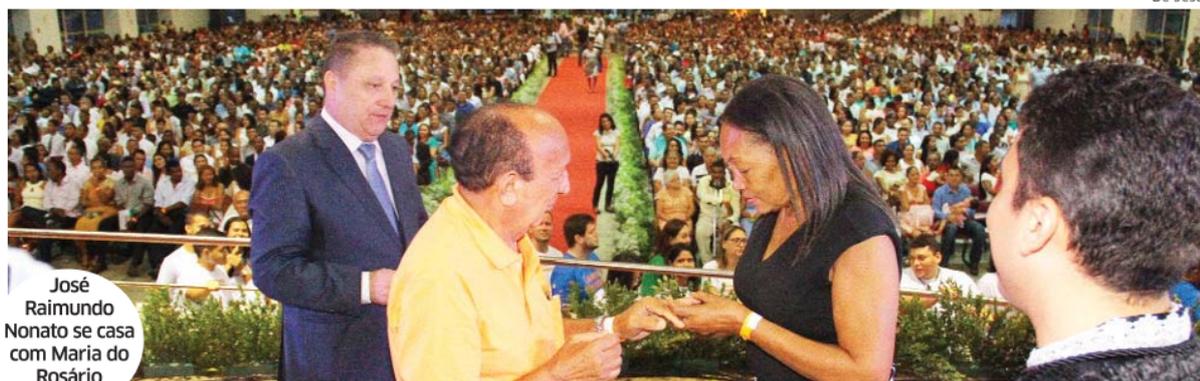
Apoiado pelo atual presidente da AMB, juiz João Ricardo dos Santos, o maranhense obteve 5.219 votos.

A chapa vencedora, "AMB Forte Independente", encabeçada pelo juiz Jayme de Oliveira, de São Paulo, obteve 5.537 votos. O resultado saiu na sexta-feira, 11.

## Casamento

# Cerimônia realizada em São Luís reúne mais de 900 casais

CIDADES 5



# Mais de 900 casais se casam gratuitamente

Casamento comunitário promovido pela Corregedoria Geral de Justiça ocorreu na tarde de sábado, 12, no Centro de Convenções da UFMA, em São Luís

**N**os últimos 18 anos, a Justiça oficializou, na capital maranhense, a união de 80 mil casais de forma gratuita. Deste total, 924 – selecionados durante a Ação Global deste ano – tiveram as uniões reconhecidas no casamento comunitário promovido pela Corregedoria Geral de Justiça (CGJ), na tarde de sábado, 12. O ato, considerado o maior do gênero no estado, também foi marcado por homenagens a gestantes e pessoas portadoras de necessidades especiais.

Antes da oficialização, foram sorteados brindes (geladeiras, liquidificadores e ferros de passar roupa) para os casais. Em seguida, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, destacou o papel do Judiciário no cumprimento de medidas para a sociedade. “Por meio deste ato, a Justiça formaliza uma missão importante e direta para as pessoas, ou seja, a promoção de cidadania”, afirmou.

A corregedora-geral de Justiça do Maranhão, Anildes Cruz, destacou a importância do casamento. “Este ato formalizado nesta tarde não é um



Roberto Ramos Silva coloca aliança no dedo de Liliana Martins

simples sim, mas um começo de uma nova vida para vocês”, disse.

Alguns casais chamaram a atenção durante a formalização dos casamentos comunitários. O radialista José Raimundo Nonato, de 66 anos, e a dona de casa Maria do Rosário Almeida, de 60 anos, constituíram o casal mais velho da cerimônia. Eles residem em Paço do Lumiar e, enquanto ele já era divorciado, ela nunca havia dito “sim”. “Para mim, é um momento

de muita felicidade”, disse o radialista. Já a dona de casa, visivelmente emocionada, não escondeu a alegria pelo momento. “Estou muito feliz e nem sei bem o que dizer neste momento”, disse.

Já os estudantes Deyvison Nogueira dos Anjos, de 19 anos, e Thays Rodrigues da Silva, de 16 anos, eram o casal mais novo. “Decidimos nos casar por vontade própria e estamos muito certos de que isso é o melhor para as nossas vidas”, disse Thays.

## REGISTRO CIVIL

No casamento comunitário, os atos de registro civil necessários foram cedidos gratuitamente aos casais. Os valores serão repassados aos cartórios pela Justiça, com recursos do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais do Maranhão.

A cadeirante e aposentada Liliana Martins Reis e o ajudante de cozinha Roberto Ramos Silva eram o casal com a história mais emblemática. Ele a conheceu há dois anos pela internet e ela nem pensava em se casar tão cedo. “Foi algo tão singelo que somente poderia dar certo mesmo”, disse Roberto.

No ano passado, o casamento comunitário promovido pelo Poder Judiciário ocorreu no dia 23 de outubro, também no Centro de Convenções da UFMA, em São Luís, e mobilizou 1.431 casais. ●



“Por meio deste ato, a Justiça formaliza uma missão importante e direta para as pessoas, ou seja, a promoção de cidadania”

**CLEONES CUNHA**, presidente do  
Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA)



---

### Retórica de Cleones

Na semana passada, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Carvalho Cunha, deu uma aula de história em entrevista para O Estado sobre seu livro “Relações Igreja-Estado”, a ser lançado na noite da próxima quinta-feira, às 18h30, na Associação dos Magistrados do Maranhão. A obra é a dissertação de Mestrado em Direito Canônico apresentada pelo jurista na Faculdade de Direito Canônico da Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma.

# Secretário da Fazenda de São Luís entrega o cargo após denúncia

Raimundo José Rodrigues do Nascimento entregou carta ao prefeito Edivaldo Holanda Júnior explicando que dedicará tempo a sua defesa no chamado Caso Sefaz; ex-controlador-geral assume

Denunciado criminalmente pelo promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, no chamado Caso Sefaz, Raimundo José Rodrigues do Nascimento não é mais o titular da Secretaria Municipal de Fazenda de São Luís (Semfaz).

Ele entregou o cargo na sexta-feira, 11, em carta encaminhada ao prefeito Edivaldo Holanda Júnior (PDT), na qual ele explicou que pensa em se dedicar exclusivamente a sua defesa nos próximos meses.

“Desde abril de 2014, quando tomei posse, até a presente data, tenho exercido minhas funções com muita responsabilidade, lealdade, dedicação, compromisso e, sobretudo, com a conduta ética que sempre pautou a minha vida como cidadão e gestor público”, rescreveu.

Nascimento é um dos 10 que aparecem em denúncia já recebida pela juíza Cristiana Ferraz,



Divulgação/Secom/São Luís

Raimundo Rodrigues do Nascimento anunciou saída na sexta-feira, 11

que responde interinamente pela 8ª Vara Criminal de São Luís, para onde uma das duas ações foi distribuída no final do mês de outubro.

Para o Ministério Público, enquanto diretor da Célula de Gestão da Ação Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz), Raimundo José Rodrigues do Nasci-

mento deixou de fiscalizar um contrato com uma prestadora de serviço de tecnologia na pasta.

Na denúncia de improbidade administrativa formulada pelo promotor Paulo Ramos, o ex-secretário é apontado como um dos responsáveis por permitir a suposta instalação de filtros no sistema da Fazenda estadual. Por seu

## DEFESA

### Denunciados contestam

Os acusados pelo promotor Paulo Roberto Ramos desqualificaram a denúncia. Para o ex-procurador-geral do Estado Marcos Lobo, o documento é uma peça absurda. As acusações foram também criticadas pela ex-governadora Roseana Sarney e por várias entidades representativas.

envolvimento, o membro do Ministério Público pede a devolução de R\$ 221.601,86.

Para o lugar de Raimundo José Rodrigues do Nascimento na Semfaz foi destacado o controlador-geral do Município, Delcio Rodrigues – a CGM, agora, ficará a cargo do auditor de carreira Jackson dos Santos Castro. ●



## ***Cartório do Futuro 1***

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) conheceu o funcionamento da Secretaria Judiciária Única do “Cartório do Futuro”, do Poder Judiciário do Ceará, para fins de implantação de projeto semelhante nas varas da Fazenda Pública de São Luís. Os juízes Carlos Veloso, titular da 2ª Vara da Fazenda Pública do Maranhão e Gladiston Cutrim, juiz auxiliar de planejamento da CGJ-MA, visitaram o fórum de Fortaleza (CE), onde foram recebidos pelo juiz José Maria dos Santos Sales, diretor do fórum “Clóvis Beviláqua”, e pelo juiz Demetrio Saker Neto, auxiliar da corregedoria geral da Justiça do Ceará, além de servidores.

---

## ***Cartório do Futuro 2***

A oportunidade serviu para captar informações junto aos servidores e magistrados da Fazenda Pública cearense sobre a experiência na implantação da secretaria única – experiência bem sucedida implantada em janeiro de 2014, por autorização nº 02/2013 – TJCE. A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, determinou a realização do estudo de projeto-piloto para as varas da Fazenda Pública da Comarca da Ilha de São Luís, o que deverá ser discutido em breve com os magistrados e presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão.

## Justiça & Cidadania

Antonio Carlos

acarloslua@folha.com.br



### A polêmica sobre os acordos de leniência

A polêmica sobre as bases jurídicas dos acordos de leniência ganha contornos mais radicais no país, com a edição da Medida Provisória nº 703, que coloca em confronto o Executivo, o Legislativo, o Ministério Público e o Tribunal de Contas da União. Na verdade, a Medida Provisória nº 703 é uma falácia e virou um programa de salvamento de empresas corruptas, o que pode ser traduzido com a falta de clareza nas declarações dadas fora de hora e de contexto por agentes do próprio Governo Federal.

Um dos avanços incorporados pela Lei Anticorrupção (nº 12.846/2013), os acordos de leniência ocorrem quando os investigados se colocam à disposição da Justiça para colaborar no andamento das investigações, fornecendo informações essenciais, delatando nomes envolvidos em esquemas e disponibilizando provas documentais para a resolução dos casos investigados. A exigência fundamental nos acordos é que as informações fornecidas pelos infratores tragam fundamentação documentada e provas robustas, conforme está previsto em lei. Em troca pela colaboração – que desencadeia na descoberta de outros infratores que cometeram graves penalidades administrativas e penais – os investigados podem ter suas penas amenizadas, pagar multas menores e continuar tendo o direito de participar de licitações públicas. Em alguns casos, há a possibilidade de sequer existir punição, isentando a empresa de responsabilidade criminal. Antes da Operação Lava Jato, os acordos de leniência eram pouco explorados no país. O instrumento passou a ser motivo de muitos questionamentos após a publicação da Medida Provisória nº 703, cujo texto estabelece uma linha de corte entre ética e moral, fazendo mudanças no capítulo que rege futuros acordos entre o Poder Público e empresas infratoras.

A proposta permite que mais de uma empresa assine o acordo de leniência e não só a primeira a manifestar interesse, como ocorria antes. Além disso, a empresa que assinar o acordo não sofrerá outro processo na esfera administrativa e poderá ter contratos com o Governo.

Integrantes do Ministério Público e de órgãos de controle afirmam que a Medida Provisória que alterou regras previstas na Lei Anticorrupção, pode beneficiar as empresas envolvidas em esquemas de corrupção no país. O entendimento é de que a Medida Provisória inviabiliza a descoberta da corrupção nas empresas, na escala em que aconteceu com a Petrobras. Se ela for aprovada pelo Congresso Nacional, serão feitos uma série de acordos sem qualquer relevância para a revelação de crimes de corrupção de agentes políticos.

A medida limita a atuação do Ministério Público e o Brasil perde uma oportunidade histórica de combater a corrupção. O que se traduz é que quando interesses poderosos estiverem em jogo, o Governo Federal fará alterações necessárias para salvar empresas, ou quem mais as forças partidárias entenderem importantes para a manutenção do 'status quo'.

Com os acordos de leniência, a operação Lava-Jato inaugurou uma nova forma de investigação ancorada na colaboração. Nesse sentido, a Medida Provisória praticamente inviabiliza a continuidade das investigações e a colheita de provas, permitindo que empresas envolvidas em esquemas de corrupção permaneçam impunes, levando os acordos de leniência a serem vistos de maneira muito negativa pela sociedade.

De todos os avanços incorporados pela Lei Anticorrupção, poucos foram tão aguardados como os acordos de leniência. A Medida Provisória – que limita a atuação do Ministério Público e busca aliviar a punição contra as empresas envolvidas na Operação Lava Jato – afronta a Constituição Federal.

Pela proposta, um acordo celebrado com a participação do órgão de controle interno e do órgão jurídico afastará a legitimidade do ente da Federação de ajuizar e, pior, impedirá o trâmite da ação de improbidade administrativa, livrando as empresas da aplicação de sanções da própria Lei Anticorrupção. O mais controverso é que o Ministério Público – instituição independente que deveria avaliar a oportunidade e conveniência da proposta –, e o Tribunal de Contas da União – que julga as contas de responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos federais – foram excluídos de participação do acordo de leniência.

Não é razoável e chega a ser incompreensível a exclusão do Ministério Público em assunto inserido na órbita criminal. A condescendência com a corrupção, que é ambidestra e pluripartidária, não é saudável para um país em crise em razão dela.

A Constituição Federal não permite Medida Provisória para disciplinar matérias que tenham relação com o Direito Penal, Processual Penal e Processual Civil. Os acordos de leniência tocam em matérias que têm reflexo em questões de natureza processual civil, penal e processual penal, o que não pode ser objeto de Medida Provisória.

Os acordos previstos em uma lei que tem o propósito de combater a corrupção não podem e não devem ser usados como instrumento para salvar empresas acusadas de atos ilícitos praticados contra a administração pública. Este não é um procedimento legítimo.

A Lei nº 12.846/2013 estabelece o pacto de leniência em benefício apenas da primeira pessoa jurídica que cooperar na apuração do delito (artigo 16, parágrafo 1º), desde que identificados os demais envolvidos e obtenção célere dos documentos comprobatórios do ilícito.

Tal artigo foi revogado pela Medida Provisória 703, que foi publicada e está em vigor, aprovada pelo Senado, faltando apenas a concordância da Câmara Federal.

Medida Provisória é instrumento com força de lei, adotado pelo presidente da República, em casos de relevância e urgência. Produz efeitos imediatos, embora dependa de aprovação do Congresso para se transformar em lei.

Não foi divulgada nenhuma explicação convincente a respeito da urgência justificadora da Medida Provisória nº 703.



O diretor da Corregedoria da Justiça, Gustavo Adriano Campos; o presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha; a corregedora geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz; o diretor do Fórum, juiz Sebastião Lima Bonfim, e o juiz auxiliar da Corregedoria, Américo Abreu Costa com os atores da comédia Pão com Ovo que fizeram uma participação no lançamento da Campanha Novembro Azul, movimento mundial de combate, principalmente, ao câncer de próstata, na quinta-feira (10), no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau). O evento foi aberto com a instalação da Geladeira Solidária.



EDSON TRAVASSOS VIDIGAL

## O STF e os "Perdidos" de vista - Parte 2 (julgando em colegiado)

Semana passada, com vistas a explicar como funcionam os "perdidos" de vista nos tribunais superiores, sobretudo no STF, tentei explicar de forma simplificada o que é e como funciona o "duplo grau de jurisdição". Para quem perdeu, recomendo a leitura em meu blog do portal do Jornal Pequeno.

Relembrando, cabe aos tribunais (segundo grau de jurisdição) julgar uma segunda vez os problemas apresentados ao judiciário, caso ainda exista irrisignação, por parte de alguém que esteja figurando como parte no processo, quanto à decisão do Juiz de primeiro grau. Esse segundo julgamento, que se dará sobre o recurso apresentado, será feito não mais por um juiz apenas, mas por um grupo deles, chamado de colegiado de juízes.

Tais juízes, que são chamados de desembargadores e de Ministros (os dos tribunais superiores - STJ, STF, TSE, TST e STM), agrupam-se em turmas, ou sessões, em número de 3 a 5 juízes em média (sempre é um número ímpar, de forma a evitar um empate nas decisões) ou em julgamentos com todos eles, quando se diz que é composto o tribunal pleno. Cada processo é então julgado por todos eles e a decisão se dá a partir da formação de maioria em torno de um entendimento. Quando a maioria deles entende de um determinado jeito, então é constituída a decisão, chamada de "Acórdão".

Mas imaginem como seria se todos os juízes analisassem um a um cada processo que chega a seu tribunal. Nunca teria fim o trabalho. E as decisões, que atualmente levam anos e às vezes décadas para serem tomadas, levariam gerações inteiras.

Por isso foi criado um processo, muito semelhante ao que é utilizado nas comissões das câmaras de vereadores, Assembléias de deputados, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, que funciona da seguinte forma:

Ao ser recebido um recurso no tribunal, este é distribuído a um de seus juízes, que será chamado a partir daí de relator deste processo. Caberá a ele analisar individualmente o processo, e a partir desta análise, redigir um relatório sobre o processo, a fim de explicar aos demais juízes do que se trata naquele processo, e um voto sobre o processo, onde ele irá dizer aos demais juízes qual a decisão que ele recomenda que o tribunal tome, e fundamentar para os demais juízes os motivos desta decisão.

Analisado o processo de forma individual por um dos magistrados, tendo sido elaborados o relatório e o voto sobre aquele processo, este é então levado para o grupo de magistrados da qual este relator faz parte, para que, em sessão pública, tal magistrado leia aos demais o seu relatório e o seu voto. Os demais magistrados em sessão irão a partir disso tecer considerações, concordar, discordar, acrescentar ou tirar elementos daquele voto, até que entrem em um acordo acerca de qual será a decisão definitiva do Tribunal sobre aquele assunto. Esta que, como vimos, será chamada de acórdão.

Trata-se de um sistema muito razoável que possibilita uma maior celeridade aos julgamentos, um desgaste menor de forças, de recursos, de materiais, de pessoal, e que a priori tende a ser muito eficaz.

Mas, entretanto, porém, todavia (redundância estilística), como diria Sartre (ou como dizem que ele disse), "o inferno são os outros". E sempre existe o tal do "espírito de porco", que se aproveita de cada lacuna, de cada buraco, de cada chance de burlar o sistema, a lei, o direito e a justiça.

E eis que aqui surge uma lacuna, que é oportunisticamente muito explorada em nossos tribunais, sobretudo no STF e no STJ:

Por vezes, aparecem processos muito complexos, seja por sua extensão, por seu tamanho, quantidade de argumentos, de partes, de provas; ou seja pela dificuldade da matéria, suas implicações, seus fundamentos, suas contradições e aporias (palavra grega que significa "sem poros", ou seja, sem saída), faz-se necessário então uma análise maior, pormenorizada, por parte de um outro magistrado que não foi o relator do processo. Algumas vezes até por mais que um dos demais magistrados. Isso para que cada magistrado dê seu voto de forma responsável, consciente, segura, livre de dúvidas.

E para resolver tal problema, existe um procedimento técnico, previsto nos regimentos de cada tribunal, chamado de "pedido de vista".

Finalmente chegamos ao assunto principal, ao recheio do bolo que comeremos com gosto semana que vem, saciados de nossas dúvidas, e perplexos com tudo de ruim que a mente humana é capaz...

EDSON TRAVASSOS VIDIGAL É ADVOGADO ESPECIALISTA EM DIREITO ELEITORAL, PROFESSOR UNIVERSITÁRIO DE DIREITO E FILOSOFIA, MÚSICO E ESCRITOR.  
WWW.EDSONVIDIGAL.COM.BR FACEBOOK: EDSON.VIDIGAL.36  
ACOMPANHE-O NO BLOG: BLOG.JORNALPEQUENO.COM.BR/EDSONTRAVASSOSVIDIGAL

# Justiça suspende mudança na gestão da verba da Saúde no município de Caxias

..... PÁG. 13 [C1]

# Justiça suspende mudança na gestão da verba da Saúde de Caxias

O juiz Sidarta Gautama, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Caxias, suspendeu as resoluções 114/2016 e 114/2016 editadas pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) que alterou a gestão dos recursos do Ministério da Saúde da Prefeitura de Caxias para o Governo Estadual. Em sua decisão, Sidarta Gautama determina que qualquer mudança no setor ocorra somente após a posse do prefeito eleito Fábio Gentil, “para que se evite o “desequilíbrio no orçamento da Saúde de Caxias.” Há cerca de um mês, o prefeito Léo Coutinho propôs a mudança de Gestão Municipal para a Gestão Estadual da Casa de Saúde e Maternidade de Caxias no ofício 355/2016, sendo que nesse mesmo dia a Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria de Saúde do Maranhão também emitiu parecer favorável (Nº 226530/2016) da medida.

“Nos ofícios subscritos pela administradora da Casa de Saúde e Maternidade de Caxias, da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias e da própria exposição de motivos de cada resolução, não há indicação do fundamento fático e tampouco jurídico que alicerce a conclusão da Comissão Intergestores Bipartite para editar as resoluções”, anotou o juiz Sidarta Gautama.

A ação que derrubou a mudança da gestão da Casa de Saúde e Maternidade de Caxias da Prefeitura para o Governo do Estado foi proposta pela subseção da OAB em Caxias. A entidade defende que inexistente a indicação de motivo concreto que justifique a alteração da Gestão Municipal para a Estadual de recursos vindos do Ministério da Saúde, repassados a fundos específicos. O comando da subseção da OAB aponta indícios de montagem do procedimento administrativo pelo fato da

requisição da direção da Casa de Saúde e Maternidade de Caxias ter sido autorizada antes mesmo de seu protocolo na Secretaria Municipal de Saúde.

O juiz Sidarta Gautama, em sua decisão, anota que “é possível identificar nos documentos que integram o procedimento administrativo a ausência de qualquer deliberação pelo Conselho Municipal de Saúde de Caxias a respeito da alteração na gestão dos recursos da Saúde.

## **MUDANÇA**

A medida permite que o remanejamento dos recursos do FAEC correspondente a R\$ 851.209,21 mensal e R\$ 10,2 milhões anuais seja feito diretamente entre o governo estadual Flávio Dino e o hospital de propriedade do deputado estadual Humberto Coutinho (PDT). O objeto da resolução 114/2016-CIB/MA de 10 de outubro de 2016 refere-se a custeio de Terapia Renal Substitutiva.

A aprovação célere da mudança da gestão municipal para estadual foi assinada dia 10 de outubro pelo secretário Estadual de Saúde do MA, Carlos Eduardo de Oliveira Lula (respondendo como presidente da Comissão Intergestores Bipartite e pelo secretário municipal de Saúde de Caxias, Domingos Araújo (respondendo pelo CONSEMS-MA). O modelo de gestão da UPA de Caxias, que é administrada pela Prefeitura, pode simplesmente acabar, ficando a gestão sob a responsabilidade do Estado com a indicação de todos os funcionários pela livre escolha do grupo que perdeu as eleições no município, cuja gestão na saúde é considerada a maior causa do infortúnio sofrido em 02 de outubro.

Até a regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência também está em vias de sair de Caxias. Há indícios de que a direção do Samu passaria a ser feita a partir de Coroatá.